DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.466/26
DE 15 DE SETEMBRO DE 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora **Sra. REGINA NAOMI PEREIRA MAZZI**, por meio do requerimento protocolado sob nº 5.322/2026 (FlowDocs), no qual requer sua cessão funcional para atuar junto à Controladoria Geral do Município de Curitiba;

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 177/2026-EM, de 9 de julho de 2026, exarado pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Curitiba, por meio do qual solicita a disposição funcional da referida servidora para exercer a função de Auditora Interna Governamental junto àquela Municipalidade;

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Saúde do Município de Bastos manifestou ciência e concordância com o pedido apresentado, não havendo oposição à cessão pretendida;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica do Município, por meio de Parecer, concluiu pela inexistência de óbice jurídico à cessão da servidora, inclusive quanto à inexistência de acúmulo de cargos vedado pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal nº 3.461/2026, de 4 de agosto de 2026, que alterou o Artigo 28 da Lei Municipal nº 870/1990, de 17 de abril de 1990, que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, estabelecendo critérios para a cessão de servidores a órgãos ou entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedida à Prefeitura Municipal de Curitiba**,** a partir de 8 de setembro de 2.026**,** nos termos do Artigo 28 da Lei Municipal nº 870/90, de 17 de abril de 1.990, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 3.461/2026, de 4 de agosto de 2.026, a servidora Sra. **REGINA NAOMI PEREIRA MAZZI**, CPF nº ***.919.478-** **e** RG nº **.263.31*-*, ocupante do cargo de Enfermeiro Auditor**,** lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Auditora Interna Governamental junto à Controladoria-Geral do Município de Curitiba.

Art. 2º - O ônus da remuneração e demais encargos decorrentes da presente cessão ficará integralmente a cargo da Prefeitura Municipal de Bastos que será responsável pelo pagamento da remuneração da servidora e respectivos encargos, mediante ressarcimento pelo Município de Curitiba.

Parágrafo Único - O tempo de serviço prestado durante o período de cessão será contado integralmente para todos os efeitos legais, observada a legislação aplicável.

Art. 3º - A presente cessão poderá ser interrompida a qualquer tempo por iniciativa de qualquer dos Municípios envolvidos, mediante comunicação formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, salvo motivo que justifique a dispensa desse prazo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 8 de setembro de 2026**,** revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.409/26 de 12/08/26.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 15 de setembro de 2.026
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO CONTRATUAL N.º 156/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2026;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bastos;

CONTRATADA: Publix Propaganda Ltda Me;

OBJETO: Contratação de serviços para a realização do evento natal de luz 2026 - Processo nº 01400.005205/2026-89, Convênio Ministério da Cultura - Transferegov.br nº 993813/2026.

VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R$ 16.600,00.

EXTRATO CONTRATUAL N.º 155/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2026;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bastos;

CONTRATADA: F.A.L. Eventos Ltda Me;

OBJETO: Contratação de serviços para a realização do evento natal de luz 2026 - Processo nº 01400.005205/2026-89, Convênio Ministério da Cultura - Transferegov.br nº 993813/2026.

VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R$ 48.000,00.

Bastos/SP, 14/09/2026.

Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 093/2023;

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BASTOS;

CONTRATADA: S&D CONTABILIDADE LTDA - CNPJ 10.723.483/0001-06;

OBJETO: Fica aditado a atualização de valor conforme índice IPCA correspondente a setembro/2025 a agosto/2026, no percentual de 4,223450%, passando o valor total anual para R$ 82.440,92. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas, e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Bastos/SP, 04/09/2026.

Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....